



LEI ORDINÁRIA Nº 1803

de 22 de março de 2004

Dá denominação a Alameda “A” e á outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Alameda Prof. RUBENS DAVI DA SILVA SANTOS, a Alameda A, localizado na Rua Cabral, entre as ruas Antônio João e Tiradentes Conjunto dos Professores.

ARTIGO 2º - Este Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 22 DE MARÇO DE 2004.

ÉDER MOREIRA BRAMBILA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1803/2004 - 22 de março de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em